



**Ministério da
Fazenda**



Nota Cetad/Copan nº 035, 01 de abril de 2025.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Requerimento de Informações RIC 130/2025.

Processo SEI nº: 19995.000980/2025-80

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar o atendimento, quantos aos aspectos relacionados ao Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros – Cetad, aos questionamentos efetuados por meio do Requerimento de Informações – RIC 0130/2025, do Sr. Deputado Federal Kim Kataguri, sobre os impactos da greve dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil.

2. Cabe destacar que as análises elaboradas pelo CETAD são essencialmente voltadas para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos decorrentes de alterações na legislação tributária que impliquem em impactos da arrecadação dos tributos federais.

ANÁLISE

3. Transcreve-se a seguir o teor dos questionamentos efetuados:

1. *“Quantas encomendas estão atualmente retidas nos principais aeroportos do país? Favor informar a quantidade separada por unidade aeroportuária, especificando as razões para a retenção?”*
2. *Qual é o prazo oferecido pela Receita Federal para a liberação e o desembaraço das encomendas retidas? Solicita-se detalhamento sobre os prazos médios aplicáveis em situações normais e o impacto atual nos prazos devido a fatores como a greve ou outros entraves?”*
3. *Quais são os impactos estimados da greve da Receita Federal, que já se estende por quase dois meses? Solicita-se análise detalhada dos impactos econômicos e operacionais causados pela paralisação, especialmente no que se refere ao comércio exterior e à logística de cargas.*

4. *Quais medidas emergenciais a Receita Federal está tomando para mitigar os impactos da greve, especialmente no que diz respeito ao atendimento das demandas mais urgentes e à liberação de cargas essenciais?*

5. *Existe alguma estimativa de perda de arrecadação tributária decorrente da greve da Receita Federal? Caso afirmativo, solicita-se a apresentação de dados detalhados que demonstrem a dimensão dessa perda.”*

4. Em relação ao questionamento 5, no que se refere à perda de arrecadação decorrente do movimento, informa-se que não estão em elaboração estudos acerca deste impacto específico. A análise é complexa pois são diversos os fatores que contribuem para a geração da arrecadação: entre esses fatores, destacam-se a atividade econômica, o fluxo financeiro das empresas, a sazonalidade e a atuação da administração tributária. A segregação de um só fator não é simples.

5. Atualmente, o Centro de Estudos não possui nenhum trabalho desenvolvido com o objetivo de mensurar o efeito da greve na RFB na arrecadação não sendo, no momento, possível quantificar o montante que deixou de ser arrecadado em função da mobilização dos Auditores Fiscais.

6. É importante destacar que a maior parte da arrecadação tributária se processa pelo adimplemento regular das obrigações tributárias, sem a intervenção direta dos agentes fiscais. O esforço operacional e estratégico desenvolvido pela Receita Federal visa o aumento da percepção de risco por parte do contribuinte, facilitando e induzindo a arrecadação tempestiva por parte dos agentes econômicos.

7. A redução dessa percepção, que pode interferir no montante arrecadado, não ocorre imediatamente, concomitante ao movimento grevista. Assim, espera-se que o efeito na arrecadação, de uma paralisação dos Auditores da Receita Federal, se processe, no médio e longo prazo, motivo pelo qual, o tempo da paralisação é um fator relevante na determinação do montante que pode deixar de ser arrecadado.

8. Por fim, salienta-se que, de forma direta, a paralisação gera problemas relacionados aos serviços de fiscalização, às análises e homologações de compensações tributárias, o atendimento, e os procedimentos de natureza aduaneira. Nesses casos, as dificuldades geradas aos contribuintes têm efeito econômico, normalmente, mais imediato.

9. Em relação aos demais quesitos e tendo em conta suas atribuições regimentais, resta prejudicada a manifestação deste Centro de Estudos.

São essas as considerações que submeto à apreciação superior.

Assinatura digital
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, e às demais áreas competentes.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/04/2025 10:55:46 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 02/04/2025 10:55:46 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 01/04/2025 15:24:24 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 02/04/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.0425.10587.NUS6

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CA2454794CA41339E825CF0B4C38DD21DD4DA8253AC9DC2B349CDB9DD90F5C92**